



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS



Lei n.º 416/2017, de 08 de agosto de 2017,

Dispõe sobre instituição de feriados
municipais e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos como feriados municipais os dias **20 de janeiro**,
dia de São Sebastião, padroeiro do município de Mairipotaba, e **12 de novembro**, data da
criação do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 08 dias do mês de
agosto de 2017.

ADM.: 2017/2020


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal